



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA – GRUPO DECISÓRIO

ATA DE REUNIÃO

Órgão

CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA DO TRT DA 7ª REGIÃO – GRUPO DECISÓRIO
E
COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC

Ata de Reunião N° 3/2024

Processo de Referência

PROAD 5151/2023

1. Identificação da Reunião

Data	Início	Término	Local	Coordenador(a)/ Secretário
27/08/24	13h	14h	Gabinete da Presidência	Larissa Calheiros Dias Soares

2. Convidados

Nome	Órgão que representa nesta reunião (RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 N° 9, DE 3 DE MARÇO DE 2023)
Des. Durval César de Vasconcelos Maia	Presidência do TRT da 7ª Região

Desa. Maria Roseli Mendes Alencar	Vice-Presidência do TRT da 7ª Região
Des. Clóvis Valença Alves Filho (participação remota)	Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região e Comissão Gestora de Precedentes do TRT da 7ª Região (NUGEPNAC)
Des. José Antonio Parente da Silva	Comissão Gestora de Precedentes do TRT da 7ª Região (NUGEPNAC)
Des. Francisco José Gomes da Silva	Comissão Gestora de Precedentes do TRT da 7ª Região (NUGEPNAC)
Ednevaldo Medeiros Pereira (ausência justificada – gozo de férias)	Secretaria-Geral Judiciária (Unidade de Apoio Executivo do colegiado temático)
Larissa Calheiros Dias Soares	Secretaria-Geral Judiciária (Unidade de Apoio Executivo do colegiado temático)
Rodolpho Moura Araújo	Secretaria-Geral Judiciária (Unidade de Apoio Executivo do colegiado temático)

3. Pauta	
Tópicos	Registros/Deliberações
1. Abertura da terceira reunião conjunta do Centro de Inteligência e Comissão Gestora do NUGEPNAC de 2024.	1. O Presidente do TRT, Exmo. Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, abriu a terceira reunião conjunta do ano do Grupo Decisório do Centro de Inteligência Regional (CRI) e Comissão Gestora do NUGEPNAC, que ocorreu de forma híbrida. Saudou todos os participantes e concedeu a palavra à Diretora da Divisão de Gestão de Precedentes - DGP, Larissa Calheiros Dias Soares, para discorrer sobre os temas a serem tratados. A servidora explicitou que, inicialmente, fará a apresentação de duas Notas Técnicas, sendo a

	primeira referente a estudo preliminar acerca de superação da Súmula nº 5 do Regional e a segunda referente ao uso das ferramentas <i>SISCOAF</i> e <i>SIMBA</i>, utilizadas para pesquisas patrimoniais do devedor trabalhista. Em seguida, apresentará as atualizações acerca da situação dos processos sobrestados no Regional, bem como as movimentações relevantes ocorridas em Incidentes Regionais e Nacionais. Por fim, fará um resumo das últimas ações implementadas pela Divisão.
2. Apresentação de Nota Técnica pela Divisão de Gestão de Precedentes com o seguinte tema: <i>"Superação da Súmula nº 5 do TRT da 7ª Região. Recomendação de encaminhamento de estudo à Comissão de Jurisprudência para os fins do artigo 47 do Regimento Interno".</i>	2. Em continuidade à determinação firmada na reunião nº 1/2024 para que a DGP realizasse uma análise preliminar das Súmulas do TRT7, identificando aquelas que já estivessem superadas por alterações recentes de legislação ou por precedentes regionais e nacionais, a servidora responsável pela Divisão apresentou a proposta de Nota Técnica de nº 7/2024, que se refere ao estudo da Súmula Regional nº 5. Após a apresentação, a mencionada Nota foi aprovada, por unanimidade, pelos Desembargadores presentes. Restou deliberado, ainda, que a Nota Técnica aprovada deve ser publicada em aba específica no sítio eletrônico do TRT7 e encaminhada para a Comissão de Jurisprudência para fins do artigo 47 do Regimento Interno.
3. Apresentação de Nota Técnica da Secretaria-Geral Judiciária/Divisão de Projetos Judiciários com o seguinte tema: <i>"Orientação sobre a natureza das ferramentas</i>	3. Em conformidade com a disposição constante no item 4 da Ata nº 2/2024, a equipe da Secretaria-Geral Judiciária apresentou novamente a proposta da Nota Técnica nº 8 com tema sugerido pelo Juiz Mauro Elvas Falcão Carneiro, integrante do Núcleo Operacional do Centro de Inteligência, a qual foi

<i>SISCOAF e SIMBA e recomendação sobre seu uso no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.</i>	elaborada em conjunto com a Divisão de Projetos Judiciários, acerca do uso das ferramentas <i>SISCOAF</i> e <i>SIMBA</i>, utilizadas para pesquisas patrimoniais do devedor. A referida Nota traz recomendação aos magistrados de primeiro e segundo graus para que observem a natureza e complexidade desses sistemas antes de determinarem sua utilização. Após a apresentação, a Nota mencionada foi aprovada, por unanimidade, pelos Desembargadores presentes. Restou deliberado, ainda, que a NT aprovada deve ser publicada em aba específica no sítio eletrônico do TRT7 e encaminhada para todas as unidades julgadoras de primeiro e segundo graus da 7ª Região.
4. Atualizações acerca da situação dos processos sobrestados no Regional e alteração da Portaria dos integrantes do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) do TRT7.	4. Encerrada a apresentação das propostas de Notas Técnicas, a diretora da DGP atualizou os integrantes do CRI e Comissão Gestora do NUGEPNAC acerca do acervo de processos sobrestados na 7ª Região. Relatou que, em 10/04/2024, o sistema Nugep contava com 2.292 processos sobrestados; em 05/06/2024, o número foi reduzido para 666 processos e, em 27/08/2024, para 286 processos, os quais estão sendo mensalmente monitorados. A servidora prosseguiu relatando que a Portaria TRT7.GP Nº 142/2023, que nomeou, em 11 de abril de 2023, o coordenador e os integrantes do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) deste Regional foi alterada pela Portaria TRT7.GP Nº 418, DE 12 DE JULHO DE 2024, haja vista o ingresso de novos servidores na Divisão de Gestão de Precedentes/Secretaria-Geral Judiciária. De acordo com a nova Portaria, o NUGEPNAC passou a ter a seguinte composição: • Juiz Coordenador: Germano Silveira de

	Siqueira • Larissa Calheiros Dias Soares – Diretora da Divisão de Gestão de Precedentes • Francisco Patrício Pinheiro – Secretário Judiciário • Rodolpho Moura Araújo - Assessor Técnico de Apoio ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas • Paulo Moreira Távora Lopes - Assistente-Secretário da Secretaria-Geral Judiciária.
5. Movimentações relevantes em Incidentes Nacionais.	5. Em continuidade, a responsável pela Divisão de Gestão de Precedentes atualizou os integrantes do CRI acerca das movimentações relevantes em Incidentes Nacionais com repercussão na Justiça Laboral, conforme descrito abaixo: • IRDR 1 do TST: - Tema: Recusa arbitrária do sindicato empresarial ou membro da categoria econômica para participar do processo de negociação coletiva trabalhista viola a boa fé objetiva e tem por consequência a configuração do comum acordo tácito para a instauração de dissídio coletivo de natureza econômica? - Situação: foi admitido em 24/06/2024 sem ordem de suspensão de processos • IRDR 2 do TST: - Tema: Apreciar a questão exclusivamente de direito que trata sobre o modo, o momento e o lugar apropriado para o empregado não sindicalizado exercer seu direito de oposição ao pagamento da contribuição assistencial.

	- Situação: foi admitido em 18/03/2024 com ordem de suspensão (temos 47 processos sobrestados) • IAC 2 do TST: - Tema: GESTANTE. TRABALHO TEMPORÁRIO. LEI Nº 6.019/1974. GARANTIA PROVISÓRIA DE EMPREGO. SÚMULA 244, III, DO TST. - Situação: instaurado Incidente de superação em 27/06/2024 em virtude de julgamento do RE 842.844 (Tema 542 do STF). • TEMA 1137 DO STJ: - Tema: Definir se, com esteio no art.139, IV, do CPC/15, é possível, ou não, o magistrado, observando-se a devida fundamentação, o contraditório e a proporcionalidade da medida, adotar, de modo subsidiário, meios executivos atípicos. - Situação: tema afetado com determinação de suspensão nacional (o entendimento majoritário é de que essa suspensão nacional não alcança os processos trabalhistas).
6. Últimas ações DGP. Participação da DGP no projeto "Quinta sem Precedentes", promovida pelo Grupo Nacional do Nugep. Resultado da Correição 2024 do TST. Prêmio CNJ de Qualidade.	6. Como explanações finais, a diretora da DGP relatou a participação dos servidores da Divisão no projeto "Quinta sem Precedentes", promovido pelos servidores dos diversos Nugep's dos TRT's dos Estados com a finalidade de capacitação e trocas de experiências. Citou os resultados da Correição/2024 do TST na área de Precedentes e acrescentou que, provavelmente, o Tribunal atingirá a pontuação máxima no Prêmio CNJ de Qualidade na categoria Notas Técnicas, concorrendo com as NT's N°s 4, 5 e

	6/2024 e na categoria Incidentes com mérito julgado (com tese firmada) entre 01/08/2023 e 31/07/2024, concorrendo com os seguintes Incidentes: IAC Nº 4, IAC Nº 5 e IRDR Nº 8.
7. Definição de data para a próxima Reunião.	7. Conforme a disponibilidade dos presentes, foi designada a próxima reunião para o dia 19/11/2024, às 14 horas, no gabinete da Presidência.

4. Assinaturas dos Participantes	
Nome	Presença
Des. Durval César de Vasconcelos Maia	
Desa. Maria Roseli Mendes Alencar	
Des. José Antonio Parente da Silva	
Des. Clóvis Valença Alves Filho	
Des. Francisco José Gomes da Silva	
Larissa Calheiros Dias Soares	
Rodolpho Moura Araújo	